

PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 6313 de 02 de setembro de 1981.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 49 da Lei nº 3.125, de 28 de maio de 1981, combinado com o Artigo 19, Parágrafo Único do Decreto nº 6.261, de 13 de julho de 1981,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao elemento de despesa 4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial, do Projeto 7.121 - Captação e Administração de Recursos para Execução de Projetos de Urbanização, o crédito suplementar no valor de Cr\$200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta dos recursos previstos no item IV, Parágrafo Primeiro do Artigo 73 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e de acordo com a Legislação Federal Pertinente.

Artigo 3º - Fica alterado o Terceiro Programa de Aplicação Trimestral do Projeto abaixo indicado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	COTA ANTERIOR	VALOR DA ALTERAÇÃO	COTA MODIFICADA
2101	7.121	4130	580.000.000	200.000.000	780.000.000

Artigo 4º - A Unidade Orçamentária atingida por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 1981.

(as.) MARIO KERTESZ
Prefeito

(as.) ALBERTO GORDILHO FILHO
Secretário de Finanças

Decreto Nº 6314 de 02 de setembro de 1981.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969, Artigo 59 da Lei nº 3.057, de 28 de setembro de 1979 e Lei nº 3.096, de 18 de junho de 1980,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto aos elementos de despesa 3212 - Subvênções Econômicas e 4311 - Auxílios para Despesas de Capital, da Atividade 2.202 - Apoio Financeiro a Empresa de Transportes Urbanos de Salvador, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) e Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) respectivamente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta dos recursos previstos no item IV, Parágrafo Primeiro do Artigo 73 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e de acordo com a Legislação Federal Pertinente.

Artigo 3º - A Unidade Orçamentária atingida por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 1981.

(as.) MARIO KERTESZ
Prefeito

(as.) ALBERTO GORDILHO FILHO
Secretário de Finanças

(as.) LUCY BERENGUER REGIS
Secretária de Serviços Públicos

Decreto Nº 6315 de 02 de setembro de 1981.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis com benfeitorias localizadas à Rua 24 de Fevereiro, 11, 13 e 15 e Rua Coqueiro da Piedade, 38, subdistrito de São Pedro, de propriedade de José Marcos Bezerra Cavalcanti, Nilzette Silva Sampaio, Raimundo de Araújo Pereira e João Coriolano da Silva, respectivamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 69 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e 45, inciso XIV, da Lei Municipal nº 2313, de 7 de Junho de 1971, e com fundamento nos artigos 59 alínea "f" e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3365/41,

DECRETA:

Art. 1º - São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis com benfeitorias localizadas à Rua 24 de Fevereiro, 11, 13 e 15 e Rua Coqueiro da Piedade, 38, subdistrito de São Pedro, de propriedade de Jo

sé Marcos Bezerra Cavalcanti, Nilzette Silva Sampaio, Raimundo de Araújo Pereira e João Coriolano da Silva, respectivamente.

Parágrafo Único - Os imóveis a serem expropriados serão utilizados para abertura de via pública e execução de plano de urbanização previsto para o Local.

Art. 2º - Fica a RENURB-Companhia de Renovação Urbana de Salvador autorizada a promover a efetivação da desapropriação dos bens referidos no art. 1º, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único - Em caso da efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO para, em nome da expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação federal que o regula, para fins de obtenção de imissão na posse dos bens expropriados.

Art. 3º - Para o efeito do disposto neste decreto, a RENURB-Companhia de Renovação Urbana de Salvador fornecerá, logo que lhe sejam solicitados, os recursos necessários, segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de setembro de 1981.

MARIO KERTESZ
Prefeito

IVAN ALVES BARROSA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

Secretaria de Finanças PORTARIA Nº 102/81

ALTERA PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SECRETARIA DE FINANÇAS.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 49 do Decreto nº 6.082,

RESOLVE:

1º - Fica alterado o PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS referente ao Terceiro Programa de Aplicação Trimestral do Projeto abaixo indicado:

Projeto: 7.121 - CAPTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO.

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR ANTERIOR	ALTERAÇÃO	VALOR ATUAL
4130.31	Obras e Instalações	430.000.000	200.000.000	630.000.000

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIDADE DO SALVADOR, em 02 de setembro de 1981.

ALBERTO GORDILHO FILHO
Secretário de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL

Expediente da Presidência

Resumo do Ato da Mesa da Câmara de nº 50/81- Exonar, a pedido, do Cargo em Comissão Símbolo DAA-1001 de Assessor Parlamentar o Sr. ISIDRO FRANÇA MONTEIRO e nomear para exercer o mesmo Cargo em Comissão o Sr. JONAS PEREIRA DOS SANTOS, a partir de 1º de setembro de 1981.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 02 de setembro de 1981.
AFONSO BARBUDA
Presidente
OSVALDO FERREIRA BARRETO
2º Secretário

Publique-se
Em 02 de 09 de 1981
DIR. DURVAL SALLES
Diretor

ORDEM DO DIA PARA A 63ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 5º PERÍODO LEGISLATIVO DA 9ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 1981, ÀS 14:30 HORAS.

REQUERIMENTO Nº 296/81. Requer um terminal de ônibus para o Largo da Madragoa. Autor: Vereador ANTONIO PINTO.
REQUERIMENTO Nº 297/81. Requer pavimentação e rede de esgoto para a Rua Pacheco de Oliveira, localizada na Fazenda Grande do Retiro. Autor: Vereador CARVALHO GUEDES.

Visto, em 02/09/81
AFONSO BARBUDA
Presidente
Publique-se, em 02/09/81
DURVAL SALLES
Diretor